



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1381/2013

DATA: 05.06.2013

SÚMULA: Amplia vagas de cargos públicos da Administração Municipal no Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado às vagas de Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde da Administração Municipal no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL					
Nº. de Cargos Públicos	Denominação	Grupo Ocupacional	Piso Inicial	C.B.O.	Nº. de Cargos Públicos	Carga Horária Semanal	Denominação
15	Agente Comunitário de Saúde	Semi-Profissional	678,00	05151	20	40 h	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Os requisitos para investidura do cargo público acima citado serão supridos através de Concurso Público Municipal de acordo com a necessidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes no Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2013.


Eliandro Luiz Fichetti
Prefeito Municipal